



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I

Nº

1901

De 09 de Agosto de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 24.200.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
24.200.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos mil cruzei-
ros), às seguintes dotações orçamentárias:-

06.01.4120 - 08.41.190.1.18 - Ficha 092 - CR\$	200.000,00
07.01.4110 - 13.75.428.1.35 - Ficha 136 - CR\$	700.000,00
07.02.4110 - 15.81.487.1.41 - Ficha 152 - CR\$	300.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.65 - Ficha 205 - CR\$	10.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.66 - Ficha 206 - CR\$	6.000.000,00
10.04.4110 - 13.76.449.1.78 - Ficha 229 - CR\$	7.000.000,00

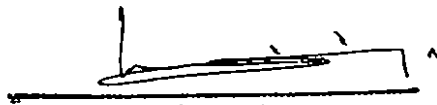
TOTAL CR\$ 24.200.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

09 DE AGOSTO DE 1990.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 48/0.
EU: Edgar Benini REGISTREI.